

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME no 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

FATO RELEVANTE

Hypera S.A. (“Hypera Pharma” ou “Companhia”) comunica que, como antecipado em Fato Relevante de 25 de maio de 2020 (“Fato Relevante”) e em Nota Explicativa das Demonstrações Financeiras desde 2020, manteve tratativas com a Controladoria-Geral da União (“CGU”) e a Advocacia Geral da União para celebração de acordo de leniência (“Acordo de Leniência”) para solucionar, de forma definitiva, os fatos divulgados no Fato Relevante.

Neste sentido, a Companhia informa que, na data de hoje, celebrou o Acordo de Leniência e se obrigou (i) ao pagamento à vista de aproximadamente R\$ 110 milhões (“Valor do Acordo”); e (ii) a continuar cumprindo com o plano de desenvolvimento de seu Programa de Integridade, a ser acompanhado pelo prazo de 18 meses pela CGU. Este Acordo de Leniência não altera aspectos operacionais, fiscais e regulatórios da Companhia.

A Companhia também informa que o Valor do Acordo será integralmente suportado pelo acionista da Companhia Sr. João Alves de Queiroz Filho, conforme indicado no formulário de operações com partes relacionadas, divulgado nesta data.

A Companhia reitera que não se beneficiou dos atos lesivos praticados e nas tratativas para o Acordo de Leniência não foi identificado dano ao erário relacionado aos fatos.

A Hypera Pharma trabalhou intensamente nos últimos anos para concluir de forma segura este assunto, sempre atendendo o melhor interesse de seus acionistas, colaboradores e da Companhia e finaliza o processo mediante a celebração do Acordo de Leniência.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

HYPERA S.A.

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Diretor de Relações com Investidores

HYPERA S.A.

A Publicly-Held Corporation

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 02,932,074/0001-91

Company Registry (NIRE) 35,300,353,251

CVM Code No. 21431

MATERIAL FACT

Hypera S.A. (“Hypera Pharma” or “Company”) hereby informs that, as mentioned in the Material Fact disclosed by the Company on May 25, 2020 (“Material Fact”) and in the Explanatory Notes to the Financial Statements since 2020, it has been negotiating with the *Controladoria-Geral da União* (“CGU”) and the *Advocacia Geral da União* to enter into a leniency agreement (“Leniency Agreement”) to definitively resolve the facts disclosed in that Material Fact.

In this regard, the Company informs that entered into the Leniency Agreement today and committed itself (i) to promptly pay approximately R\$110 million (“Amount of the Agreement”); and (ii) to keep fulfilling the development plan of its Integrity Program, to be monitored by the CGU for a period of 18 months. This Leniency Agreement does not change the Company’s operational, tax and regulatory aspects.

The Company informs that the Amount of the Agreement will also be fully paid by the Company’s shareholder Mr. João Alves de Queiroz Filho, as indicated in the related party transactions form disclosed on this date.

The Company also reiterates that it did not benefit from the wrongdoings, and on the course of entering into the Leniency Agreement it was not identified any damage to the public treasury related to those acts.

Hypera Pharma has worked intensively over the past years to safely resolve this issue, without losing sight of the interests of its shareholders, employees and the Company, and this Leniency Agreement settles this matter.

São Paulo, May 31, 2022.

HYPERA S.A.

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto
Investor Relations Officer